

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022 ("RCVM 81"), deverá preencher o boletim de voto a distância ("BVD") por meio da plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se todos os campos estiverem devidamente preenchidos. É imprescindível que este BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e seu CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância deverá (i) preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: Se enviado diretamente à Companhia: Para ser aceito validamente, o BVD, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia até o dia 24 de abril de 2026, inclusive. Envio por meio da plataforma digital: Os acionistas deverão acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/190466507>: (a) efetuar o cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s), realizando o upload dos documentos listados abaixo e seguindo o passo a passo estabelecido na Plataforma Digital; (ii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente; (iii) selecionar a aba “BVD” e o(s) respectivo(s) acionista(s); e (iv) realizar o preenchimento dos campos de opções de votos do BVD e confirmar a seleção das opções de votos para a sua efetivação. Documentos necessários: (a) Acionistas pessoas naturais: cópia de documento de identidade válido com foto; (b) Acionistas pessoas jurídicas: cópia de documento de identidade de seu representante legal e cópias digitalizadas das versões devidamente registradas no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso) dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso, incluindo: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. (c) Acionistas fundos de investimento: cópia de documento de identidade de seu representante legal e cópias digitalizadas das versões devidamente registradas no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso) dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso, incluindo (a) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários; e cópia digitalizada do regulamento consolidado e atualizado. Adicionalmente, conforme o caso, deverá ser apresentado o instrumento de mandato que comprove os poderes do representante legal do acionista, que deverá conter reconhecimento da firma do outorgante ou ser assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, observados, ainda, os requisitos da Lei das S.A. e do Código Civil, conforme aplicável. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos para o português, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro e que a tradução seja juramentada. Nos termos do art. 46 da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima. Se enviado por meio dos prestadores de serviço Conforme facultado pelo artigo 27 da RCVM 81, além de enviar o BVD de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 24 de abril de 2026, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço. • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu website (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>). • Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: podem exercer o voto a distância diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em www.investidorb3.com.br, na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”). • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ. Encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria assembleia, vindo dela a participar, mediante solicitação explícita de descon sideração das instruções de voto enviadas via boletim antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. Conforme a RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026

convocação não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, preencher e enviar o BVD diretamente por meio da Plataforma Digital, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/190466507>, até 24 de abril de 2026, observando os procedimentos elencados anteriormente. A Companhia esclarece que a AGO será realizada de forma exclusivamente presencial.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132 Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, disponibiliza canal para o serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

1. As demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e da proposta de orçamento de capital preparada pela administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

2. O relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

3. A proposta da administração para orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

4. A proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

5. A proposta da Administração para a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para o Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Juan Pablo Zucchini

Mario Ghio Junior

Brenno Raiko de Souza

Thamila Cefali Zaher Memória

Chaim Zaher

Flavio Benício Jansen Ferreira

André Pires de Oliveira Dias

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Juan Pablo Zucchini ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Mario Ghio Junior ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Brenno Raiko de Souza ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Thamila Cefali Zaher Memória ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Chaim Zaher ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Flavio Benício Jansen Ferreira ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

André Pires de Oliveira Dias ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

12. A proposta da Administração para a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para o Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Jorge Roberto Manoel (Membro Efetivo) / Evany Aparecida Leitão de Oliveira Pace (Membro Suplente)

Regina Longo Sanchez (Membro Efetivo) / Mara Silva (Membro Suplente)

Francisco Olinto Velo Schmitt (Membro Efetivo) / Pedro Wagner Pereira Coelho (Membro Suplente)

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: YDUQ3]

15. A proposta da administração para a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 em até R\$ 40.947.212,53 (quarenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - YDUQS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____